



PORTARIA

Nº 71/2023

SEROPÉDICA/RJ, 02 de março de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Irene Cezário Santos de Sá, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **IRENE CEZÁRIO SANTOS DE SÁ**, matrícula nº 00281, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.172,58, conforme segue:

Vencimento: R\$ 1.448,45
Quinquênio Itaguaí - 03(30%): R\$ 434,53
Quinquênio Seropédica - 02(20%): R\$ 289,69
Total: R\$ 2.172,58

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE** em **02/03/2023 14:21:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1494.6A21.8058.2416.0840**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **241A**. Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 71/2023**.

Confeccionado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-*0, em **02/03/2023 14:21:06**, contendo 223 palavras.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI
Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 14A7.3121.6054.W836.5280



14A7.3121.6054.W836.5280



Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA 71/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Irene Cezário Santos de Sá, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art.1º **CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IRENE CEZÁRIO SANTOS DE SÁ, matrícula nº 00281, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.172,58, conforme segue:

Vencimento: R\$ 1.448,45

Quinquênio Itaguaí - 03(30%): R\$ 434,53

Quinquênio Seropédica - 02(20%): R\$ 289,69

Total: R\$ 2.172,58

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA 72/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Silvana Ferreira do Amaral, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º **CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora SILVANA FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 01007, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 3.728,40, conforme segue:

Vencimento: R\$ 2.485,60

Quinquênio Itaguaí - 02(20%): R\$ 497,12

Quinquênio Seropédica - 03(30%): R\$ 745,68

Total: R\$ 3.728,40

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/03/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Fernanda do Carmo Souza

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Fabiano Alves Diniz

CARGO: Zelador

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Cristiano Costa da Silva

CARGO: Motorista

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Silvana Regina de Sá Coutinho

CARGO: Auxiliar Administrativo

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Ivy Mariano Coelho Mendes

CARGO: Auxiliar Administrativo

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Marlon de Menezes Oliveira

CARGO: Auxiliar Administrativo

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

CONTRATADO(A): Rayne Filipe de Lara Cartagenes

CARGO: Analista Jurídico

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.000,00

INÍCIO: 01/03/2023

TÉRMINO: 31/12/2023

ASSINATURA: 01/03/2023

EXTRATO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 13/2023

MODALIDADE: Processo Seletivo Simplificado

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 452/2012